

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

26-09-2003

ACTA N.º 04/03

ACTA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:  
26 DE SETEMBRO DE 2003

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e três, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 15 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. Dr. João Ribeiro Mendes, secretariado pelos Srs. Vogais António Nunes Miranda e Prof. Paulo António Estorninho Mota, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários eleitos. -----  
Pelas 20 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se faltarem os Srs. Dr. João de Brito Mena Antunes e Sr. João Esteves Pereira Correia. -----

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Sr. Dr. Manuel Carrilho Bugalho. Assistiram à sessão os Srs. vereadores Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Dr<sup>a</sup>. Maria Madalena Delicado Curião Tavares e João Manuel do Nascimento Mota Lança. --

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Foi presente uma carta do Sr. Manuel Joaquim Candeias Gaio sobre um concurso aberto pela Câmara Municipal há vários anos para concessão da exploração da Pensão D. Dinis e bar "O Castelo". O interessado, contestava o cumprimento dos acordos de concessão, por parte da entidade exploradora e solicitou ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal uma resposta sobre o assunto, na próxima sessão do Órgão Deliberativo. -----

O Sr. Enferm. João Francisco Pires Bugalhão pediu para que fosse lida a carta, o que o Sr. Presidente da Assembleia passou a fazer em voz alta. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal referiu que este assunto não devia ser discutido hoje, uma vez que não dispunha de elementos de avaliação que permitissem formular uma opinião. -----

O Sr. Joaquim de Matos Ramilo lembrou que a Assembleia Municipal é um Órgão Deliberativo e não Executivo, pelo que não se devem discutir assuntos que não são da sua competência. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal afirmou que estava preparado para responder em qualquer momento ao assunto exposto pelo Sr. Manuel Joaquim Candeias Gaio, tendo feito esclarecimentos sobre o exposto na carta, incluindo um historial de todo o processo que envolveu o Concurso e lembrando que o prazo de execução do previsto, por parte da empresa ganhadora, ainda não terminou, pelo que considera extemporânea a exposição feita pelo Sr. Manuel Joaquim Candeias Gaio. -----

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, relativamente aos incêndios ocorridos propôs que fosse aprovada a seguinte moção: "*O concelho de Marvão foi fustigado por incêndios, nos meses de verão, que devoraram uma parte significativa do coberto vegetal, provocando prejuízos incalculáveis em toda a actividade económica e nomeadamente na agricultura e floresta.*" -----

*Nos momentos dramáticos que vivemos foram muitos os exemplos de solidariedade individual e colectiva que ajudaram a minorar as consequências devastadoras do fogo.* -----



# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

26-09-2003

Assim a Assembleia Municipal de Marvão reunida no dia 26 de Setembro de 2003, vem por este meio manifestar o seu profundo reconhecimento e gratidão a todos os que se empenharam no combate às chamas, ajudando a salvar um património que é também colectivo.

Em primeiro lugar queremos agradecer à população do concelho pelo sacrifício e abnegação demonstrados.

As Instituições de Solidariedade Social do Concelho, Guarda Nacional Republicana e aos Bombeiros Voluntários de todas as Corporações que nos ajudaram, nomeadamente aos Bombeiros Voluntários de Marvão, que no ano que iniciaram a sua actividade e com os meios insuficientes que dispõem tudo deram para salvar vidas e haveres.

A todos os Autarcas, nomeadamente à Câmara Municipal e Juntas de Freguesia pela dedicação e empenho demonstrados na defesa e ajuda à população.

Por último esta Assembleia Municipal manifesta a sua solidariedade, para todos aqueles que viram os seus bens e haveres delapidados pelo fogo, na certeza que todos juntos saberemos ultrapassar a dura prova que acabámos de viver e levar cada vez mais alto o nome de Marvão."

**Esta Moção foi aprovada por unanimidade.**

### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada no passado dia 29 de Abril de 2003, que foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3, do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. Aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor e uma abstenção do Sr. Joaquim de Matos Ramilo, por não ter estado presente na reunião anterior.

### ORDEM DE TRABALHOS

Imediatamente a seguir e referente a esta sessão foi lida a ordem dos trabalhos. Deliberado aprová-la por unanimidade, dando-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada ( com o n.º 04-2003) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

### PONTO Nº 1

#### INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesma rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º DA/10-2003) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos solicitados pelos membros da Assembleia Municipal relacionados com alguns dos assuntos constantes na referida informação.

### PONTO Nº 2

#### APROVAÇÃO DO LANÇAMENTO DE DERRAMAS PARA MELHORAMENTOS URGENTES

O Senhor Presidente da Assembleia passou de imediato a ler cópia de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 3 de Setembro de 2003, cujo teor é o seguinte:

"De acordo com o estabelecido no artigo 18º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o Município pode lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 10% sobre a colecta do imposto

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

26-09-2003

sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. -----

A derrama referida pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira do Município. ----

Em face do exposto proponho à Câmara Municipal para que esta delibere no sentido de ser lançada uma derrama no valor de 10% sobre o IRC, e que seja solicitada autorização à Assembleia Municipal, para o seu lançamento, de acordo com o estabelecido na alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o preceito legal acima referido.** -----

**A Assembleia Municipal aprovou a proposta do Executivo, por maioria, com dezasseis votos a favor e uma abstenção do Sr. Eng. José Manuel Soares da Costa.** -----

### PONTO N.º 3

#### **NOMEAÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal informou que, de acordo com o preceituado na Lei 41/2003 de 22 de Agosto, que altera a Lei 7/2003, de 15 de Janeiro, o Órgão Deliberativo deve eleger um Presidente de uma das Juntas de Freguesia do Concelho a fim de integrar o Concelho Municipal de Educação. -----

O único Presidente de Junta de Freguesia que manifestou estar interessado em desempenhar estas funções foi o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha. -----

**Posto o assunto à votação, realizada por voto secreto, foi eleito o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha com treze votos a favor, três votos em branco e um voto contra.** -----

### PONTO N.º 4


#### **ASSUNTOS DIVERSOS**

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão perguntou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal porque motivo algumas casas de habitação de Marvão, propriedade do Município se encontravam fechadas há algum tempo, sendo que existe uma grande procura das mesmas. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou que com a saída dos anteriores inquilinos foi necessário proceder à realização de alguns arranjos e devido a problemas de mão de obra estão a levar mais tempo que o previsto, para sua entrega. -----

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Beirã perguntou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal pela situação da ETAR da Beirã. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que vai ser reparada a ETAR de Santo António das Areias e que a se está a preparar a construção da ETAR de Beirã através da empresa Águas do Norte Alentejano, entidade que tem a responsabilidade de gestão nestes domínios. -----



# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

26-09-2003

O Sr. António Sequeira Lourenço referiu, relativamente aos fogos, a inexistência de coordenação, entre as várias entidades responsáveis, salientando a má actuação do Parque Natural, cuja gestão não considera a melhor. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que este assunto está a ser debatido na Assembleia da República, e, de facto, já se chegou à conclusão que houve descoordenação entre as entidades envolvidas na catástrofe. -----

O Sr. Presidente da Assembleia mencionou ainda que está a ser criada uma Associação para resolver os contenciosos dos habitantes do Parque com o próprio Parque Natural e cujo nome é "Os amigos do Parque". -----

**ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO:** -----

Não houve intervenções a registar. -----

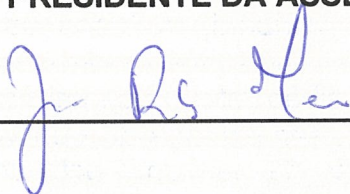
### APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 23 horas. -----

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,**



**O PRIMEIRO SECRETÁRIO,**



**O SEGUNDO SECRETÁRIO,**

